

## PROVAS E EXAMES - REGRAS GERAIS<sup>1</sup>

Provas e Exames	Âmbito de aplicação	Fases	Chamadas
Provas de aferição	Ensino básico	Fase única	Chamada única
Provas finais do ensino básico	Ensino básico	Fase única ou em duas fases <sup>2</sup>	
Exames finais nacionais	Ensino secundário	Duas fases	
Provas de equivalência à frequência	Ensino básico e secundário	Duas fases	

As **provas a nível de escola** são destinadas aos alunos autopostos cuja situação tenha determinado a mobilização de medidas seletivas ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico Pedagógico.

Links para consulta:

Despacho Normativo n.º 7-A/2022, de 24 de março - <https://files.dre.pt/2s/2022/03/059000001/0000200043.pdf>

Decreto-Lei n.º 27-B/2022, de 23 de março - <https://files.dre.pt/1s/2022/03/05801/0000500007.pdf>

<sup>1</sup> Este documento não dispensa a consulta do artigo 2º do Despacho Normativo n.º 7-A/2022, de 24 de março.

<sup>2</sup> Nos termos previstos nos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei n.º 27-B/2022, de 23 de março.